

EDITAL DDE Nº 12/2021, de 10 de FEVEREIRO de 2021

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO DE FLUXO CONTÍNUO DO IFPB CAMPUS SOUSA – VIGÊNCIA 2021

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar Projetos de Ensino (PROJENS) com vigência para o ano de 2021.

Os PROJENS constituem-se em **conjuntos de atividades que visem à melhoria e à complementação do processo de ensino e aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, destinando-se, exclusivamente, à comunidade interna, com o envolvimento obrigatório de discentes como público atendido.**

Para a edição 2021 do PROJEN serão selecionados projetos de ensino que contemplem **ações relacionadas às atividades remotas e ao retorno das atividades presenciais, como o objetivo de estimular a permanência e o êxito dos estudantes do IFPB no período da pandemia e pós-pandemia da COVID-19.**

1. DOS OBJETIVOS

Os Projetos de Ensino (PROJENS) regidos por este edital têm por objetivos:

- I. Fortalecer as práticas pedagógicas que contribuam para a permanência e êxito dos estudantes nos cursos regulares do IFPB de nível médio (integrados, subsequentes e EJA's) e de nível superior de graduação (licenciaturas, tecnologias e bacharelados);
- II. Contribuir para o aprimoramento e a qualidade dos cursos;
- III. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de ensino;
- IV. Estimular práticas que ampliem o universo de vivências dos estudantes para além daquelas já previstas no Plano Pedagógico de Curso;
- V. Promover o intercâmbio de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos dos diferentes cursos técnicos e de graduação nas práticas multidisciplinares no âmbito institucional;
- VI. Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na Instituição;
- VII. Ampliar as discussões iniciadas em sala de aula;
- VIII. Consolidar os conteúdos programáticos dos componentes curriculares;
- IX. Promover a apropriação do currículo dos cursos;
- X. Proporcionar experiências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais relevantes;
- XI. Desenvolver habilidades e competências relacionadas às áreas de conhecimentos;
- XII. Fomentar atividades na perspectiva da educação inclusiva.

2. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES E DOS CANDIDATOS

Poderão ser proponentes de Projetos de Ensino com possibilidade de ter a colaboração de discentes participantes de cursos técnicos ou de graduação, apenas docentes do IFPB, Campus Sousa em efetivo exercício;

Caso o proponente submeta mais de uma proposta prevalecerá a última atividade cadastrada através de processo eletrônico via SUAP/IFPB que deverá ser tramitado à CAAPEN do seu respectivo Campus;

2.1 São requisitos obrigatórios do docente proponente:

2.1.1 Ser docente efetivo do IFPB;

2.1.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado nos últimos três meses até a data do prazo estipulado para submissão de proposta.

a) O docente na condição de “substituto” poderá submeter projeto mediante adequação à vigência de seu contrato junto à Instituição e o período de execução do edital;

2.1.3 Registrar no Currículo *Lattes* o projeto de ensino em desenvolvimento, além da produção vinculada ao projeto até o prazo estipulado em cronograma (**ITEM 3**);

2.1.4 Não estar afastado da Instituição, por qualquer motivo, quando do início da vigência do Projeto de Ensino;

2.2 São requisitos obrigatórios dos discentes participantes:

2.2.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos (integrados, subsequentes, EJA's) ou de Graduação (tecnologias, licenciaturas ou bacharelados) do IFPB;

2.2.2 No momento da vigência do Projeto de Ensino, o discente participante deverá ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre letivo e não estar cursando o último período;

2.2.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, definido pelo coordenador do projeto.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10/02/2021
Data limite para submissão de proposta	10/03/2021
Análise documental pela CAAPEN	11/03 a 16/03/2021
Prazo final para avaliação das propostas pelos pareceristas	19/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	22/03/2021
Período para interposição de recurso	23 e 24/03/2021
Divulgação do resultado final	25/03/2021
Prazo final para atualização do Currículo <i>Lattes</i>	16/03/2021
Envio do relatório final (30 dias após a conclusão do projeto)	31/03/2022

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS

São itens descritivos obrigatórios na construção dos planos de trabalho de cada Projeto de Ensino:

Resumo;

Justificativa e diagnóstico;

Objetivos;

Metodologia;

Recursos Necessários;

Resultados;

Produtos;

Avaliação;

Cronograma;

Referências.

4.1 Os Planos de Trabalhos de cada projeto de ensino deverão ser protocoladas por meio de requerimento (**ANEXO II**) através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://suap.ifpb.edu.br/admin/processo_eletronico/requerimento/, que deverá ser tramitado à CAAPEN (ou DDE, caso a CAAPEN não esteja inserida) do seu respectivo Campus até a data limite conforme estabelecido em cronograma (**ver ITEM 3**);

Além do Plano de Trabalho, os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente encaminhados via SUAP, no ato da submissão:

4.2 Requerimento de cadastro de Projeto de Ensino (ANEXO I);

4.3 Termo de Responsabilidade do Proponente (ANEXO III), no qual o coordenador da proposta se compromete a:

a) Verificar a existência de infraestrutura necessária para a execução da atividade e apresentar os termos de parceria e carta de aceite, quando for o caso, inserindo na proposta os respectivos documentos;

b) Selecionar os discentes participantes com perfil adequado ao projeto/programa desenvolvido, e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;

c) Encaminhar à CAAPEN o “Termo de Compromisso” do(s) discente(s) selecionado(s), disponível na página da PROJEN, devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo estipulado no edital do PROJEN;

d) Orientar o discente participante durante todo o desenvolvimento das atividades;

4.4 Termo de Compromisso do discente participante (ANEXO IV);

4.5 Carta de Anuência (ANEXO V): Carta emitida pelo Diretor Geral do Campus do IFPB onde serão desenvolvidas as atividades do projeto de ensino;

a) É de responsabilidade do coordenador da proposta a guarda dos documentos originais. Em caso de necessidade de verificação de sua autenticidade assim como em caso de ação de órgão de controle, a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN) solicitará aos coordenadores a entrega dos documentos originais que instruem a proposta;

b) A submissão do projeto via plataforma eletrônica deverá ocorrer até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do prazo limite, conforme o cronograma (ver ITEM 3) do presente Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas submetidas após o prazo estabelecido neste item serão desclassificadas;

c) A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN) do Campus não se responsabiliza por propostas de projetos não recebidos em decorrência de eventuais

problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN) é responsável pela análise documental das propostas, que consiste estritamente na conferência dos documentos inseridos no SUAP elencados nos subitens do **ITEM 3**;

- a) A análise documental será realizada pela CAAPEN, conforme cronograma;
- b) A proposta cuja documentação esteja em desacordo com este edital será desclassificada.

6. DA ANÁLISE DO CONTEÚDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CAAPEN designará 02 (dois) avaliadores *ad hoc* da área para analisar cada projeto de ensino submetido e caso seja necessário pode ser designado um terceiro avaliador *ad hoc*;

6.1 A avaliação será feita considerando-se os quesitos identificados no quadro abaixo:

Documentos obrigatórios (Quesito Eliminatorio na avaliação)	Apresentou	Não apresentou (eliminado)
Plano de Trabalho		
Termo de Responsabilidade do (a) Proponente		
Carta de Anuência dos responsáveis pelas unidades do IFPB onde serão desenvolvidas as atividades de ensino		
Termo de Compromisso do aluno bolsista		
Avaliação da proposta conforme ANEXO VII (Quesito classificatório na avaliação)	Pontuação máxima	
Clareza, objetividade e respeito às normas da língua portuguesa	5	

Relevância da proposta	5
Problematização e contextualização da realidade de ensino	5
Alinhamento da proposta com as áreas de atuação (Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019)	5
Consistência pedagógica e conceitual	5
Adequação entre os objetivos e a metodologia proposta	5
Potencial de abrangência da proposta quanto ao quantitativo de discentes atendidos	5

6.2 Os atributos para a avaliação das propostas estão detalhados no **Anexo VII**;

6.3 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) avaliadores ad hoc. A nota final será a média das duas avaliações;

6.3.1. Caso haja discordância entre os dois avaliadores, quanto ao reconhecimento dos documentos obrigatórios, a proposta será avaliada por um terceiro parecerista, e o resultado será o indicado pela maioria, ou seja, pelos dois pareceres com posicionamento semelhante;

6.4 As propostas que não forem recomendadas pelos pareceristas serão desclassificadas;

6.5 A seleção das propostas dar-se-á por ordem decrescente das notas finais obtidas, respeitando o limite dos recursos disponíveis;

6.6 Em caso de empate na nota final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, nesta ordem:

6.6.1 Maior pontuação para o item Potencial de abrangência da proposta quanto ao quantitativo de discentes atendidos;

6.6.2 Maior pontuação para o item Alinhamento da proposta com as áreas de atuação (Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019);

6.6.3 Maior pontuação para o item Relevância da proposta;

6.6.4 Maior pontuação para o item Adequação entre os objetivos e a metodologia proposta;

6.7 Concluído o julgamento das propostas pelos avaliadores Ad Hoc, a CAAPEN divulgará o resultado preliminar e posteriormente ao prazo de recurso, o resultado final da seleção das propostas na página do IFPB.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição do recurso deverá ser realizada, via processo eletrônico no SUAP, à CAAPEN pelo coordenador da proposta até o prazo final para recursos, conforme cronograma (ver **ITEM 3**);

- a) Recursos intempestivos, ou seja, interpostos fora do prazo não serão apreciados;
- b) Os recursos tempestivos serão apreciados por uma comissão de professores formada por deliberação do CAAPEN;
- c) As decisões dos recursos serão emitidas via SUAP e destinadas ao coordenador da proposta.

8. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

8.1 Cumprir o que determina este edital;

8.2 Informar a CAAPEN, seguindo as orientações do Art. 9º da Resolução nº 39/2019, caso necessite se afastar de suas atividades no IFPB;

8.3 Selecionar os docentes participantes com perfil adequado ao projeto desenvolvido e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;

8.4 Orientar os discentes participantes durante todo o desenvolvimento das atividades;

8.5 Encaminhar o Relatório Parcial de atividade até a data limite, conforme estabelecido no cronograma, por meio do sistema de registro utilizado pela CAAPEN;

8.6 Encaminhar o Relatório Final do Projeto de Ensino à CAAPEN até a data limite, conforme estabelecido no cronograma (ver **ITEM 3**), por meio de processo eletrônico via SUAP;

8.8 O não encaminhamento dos Relatórios Parcial e Final implicará na impossibilidade do coordenador participar de editais da CAAPEN e na não emissão de certificados, pela CAAPEN, para a equipe executora;

8.9 É obrigatória a apresentação dos resultados finais obtidos com o desenvolvimento do projeto de ensino nos eventos promovidos pelo IFPB em até 01 (um) ano após a conclusão do Projeto de Ensino.

8.10 Divulgar junto à Diretoria de Comunicação e Marketing Social do IFPB e/ou a outros canais de comunicação ligados à CAAPEN e/ou PRE os resultados obtidos com o desenvolvimento da proposta;

8.11 Estar disponível, durante o período de vigência do Projeto de Ensino, para prestar quaisquer informações à CAAPEN e/ou PRE;

8.12. Comunicar, nos casos de necessidade a substituição do discente bolsista voluntário, por processo eletrônico, via SUAP, à CAAPEN, com as devidas justificativas da substituição;

9. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE PARTICIPANTE

- 9.1 Participar das atividades de ensino previstas no projeto, incluindo a apresentação dos resultados;
- 9.2 Fazer referência à sua condição de participante do Projeto de Ensino ligado ao Campus Sousa nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente ao IFPB que tiverem relação com as atividades realizadas;
- 9.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de ensino;
- 9.4 Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais de atividades referentes ao projeto;
- 9.5 Participar de reuniões para planejamento e a avaliação das atividades e práticas programadas;
- 9.6 Seguir as orientações e a supervisão técnico-acadêmica para o trabalho programado;
- 9.7 Estar disponível, durante o período de vigência do Projeto de Ensino, para prestar quaisquer informações à CAAPEN e/ou PRE;

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, por meio de formulário eletrônico, conforme cronograma, disponível na página da Pró-Reitoria de Ensino no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/campussousa/dde/editais;

Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal;

Da decisão emitida pelo Pró-Reitor de Ensino sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 11.1 Cabe a CAAPEN, homologar os resultados finais dos projetos aprovados pelo Grupo de Trabalho designado para este fim, em reunião imediatamente subsequente a este ato;
- 11.2 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, o mesmo deverá comunicar oficialmente à CAAPEN por processo eletrônico, via SUAP, que convocará o coordenador do próximo projeto, respeitada a ordem de classificação;
- 11.3 É VEDADA a submissão e o registro de uma mesma proposta de atividade de ensino em dois (ou mais) editais disponíveis, simultaneamente;
- 11.4 Uma vez cumprido o plano de trabalho proposto, apresentado e aprovado o relatório final do projeto, a equipe de trabalho terá direito à certificação, emitida pela CAAPEN;

11.5 A inscrição para a seleção prevista neste edital implica em aceitação, por parte da equipe executora do projeto, de todas as atividades/obrigações nele descritas. O não cumprimento das atividades/obrigações previstas implicará na não emissão de certificados pela CAAPEN;

11.6 A CAAPEN, designada pela Portaria AR 1-2021/ **GAB/DG/SS/REITORIA/IFPB, de 28 de janeiro de 2021** será responsável pelo acompanhamento e guarda da documentação relativa à execução dos PROJENs selecionados por este edital;

11.7 Os procedimentos de submissão, acompanhamento, execução e avaliação estão estabelecidos no fluxograma apresentado no **ANEXO VIII**.

Sousa, 10 de fevereiro de 2021.



Joselma Mendes de Sousa Carneiro
DDE - Campus Sousa
Matrícula nº 2100081

JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Sousa

ANEXO I

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1 Título do Projeto:		
1.2 Coordenador:		
1.3 Curso ou Área de Vinculação:		
1.4 Tipo de Financiamento <input type="checkbox"/> Auto-Financiado <input type="checkbox"/> Financiamento Interno (concorrerá no Edital de Fomento) <input type="checkbox"/> Financiamento Externo (Indicar: _____)		
1.5 Público Alvo:		
1.6 N° de Pessoas a serem diretamente atingidas:		
1.7 Período de realização: Início: ____/____/____ Término: ____/____/____		
1.8 Tipo de Projeto: <input type="checkbox"/> Ações de ensino <input type="checkbox"/> Projetos de intervenção continuada <input type="checkbox"/> Programa de monitoria		
2. RECURSOS HUMANOS		
a) Coordenador		
Nome:	SIAPE:	
E-mail:	Cel.:	
b) Colaborador(es)		
Nome	Docente/ TAE	N° de horas no projeto
Coordenador(a): _____ Assinatura e Matrícula		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Direção Geral do Campus Sousa
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Projetos de Ensino

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS XXXXXXXXXXXX**

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO

Cidade – PB
2021

SUMÁRIO

ITEM	PÁGINA
1. RESUMO	XX
2. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO	XX
3. OBJETIVOS	XX
4. METODOLOGIA	XX
5. RECURSOS NECESSÁRIOS	XX
6. RESULTADOS	XX
7. PRODUTOS	XX
8. AVALIAÇÃO	XX
9. CRONOGRAMA	XX
10. REFERÊNCIAS	XX

1. RESUMO

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, a metodologia e os resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO

Destacar a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicita dados/diagnósticos que ressaltem tal necessidade, bem como a fundamentação teórica na qual o projeto se embasa.

3. OBJETIVOS

A definição dos objetivos (GERAL E ESPECÍFICOS) determina o que se quer atingir com a realização da proposta; quais as metas que se quer alcançar.

4. METODOLOGIA

Descreva como o projeto será implementado, que recursos e quais metodologias serão utilizados na execução; explique as ações que serão desenvolvidas no projeto e as responsabilidades das pessoas que executarão o projeto (quem faz o quê); descreva as características e/ou pré-requisitos do público alvo e como será selecionado.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS

a) Materiais de Consumo*				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$)				

** Indicar somente os materiais que precisam ser adquiridos*

a) Materiais Permanentes*				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$)				

** Indicar somente os materiais que precisam ser adquiridos*

6. RESULTADOS

Descrever quantitativa e qualitativamente os resultados que se espera com a execução do projeto; destaque os benefícios esperados para público alvo atendido pelo projeto.

7. PRODUTOS

Explicitar, se houver, o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (produção artística, artigo acadêmico, materiais didáticos e instrucionais, aplicativos/softwares, projetos técnicos, patentes, processos, elaboração de produtos midiáticos, projetos de aplicação técnica, projeto de inovação tecnológica, protocolo experimental, outros).

8. AVALIAÇÃO

Mencione os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO									
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

10. REFERÊNCIAS

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

Eu, **[NOME DO(A) PROPONENTE]**, **[NÚMERO DO SIAPE]**, **[CARGO]**, tendo em vista a submissão da proposta do Projeto de Ensino intitulado **[TÍTULO DA PROPOSTA]**, ao **Edital DDE/CAAPEN nº xx/2021 – PROJEN/2021**, declaro estar ciente de que sou responsável por:

- Verificar a existência de infraestrutura necessária para a execução do projeto e apresentar os documentos exigidos pelo Edital;
- Selecionar para discente bolsista voluntário com perfil adequado ao projeto desenvolvido, e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;
- Encaminhar à CAAPEN o “Termo de Compromisso” do(s) discente(s) selecionado(s), disponível na página da PROJEN, devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo estipulado no edital do PROJEN, sob pena de cancelamento do projeto aprovado;
- Orientar o discente bolsista voluntário durante todo o desenvolvimento das atividades;
- Encaminhar as frequências dos discentes mensalmente, bem como os relatórios (parcial e final).

Local e Data: _____

Coordenador(a) da Proposta
(Assinatura e Matrícula)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE PARTICIPANTE

Nome do Discente _____		
CPF _____	Identidade _____	Órgão Emissor _____
Data de Nascimento ____/____/____	Curso _____	Matrícula _____
Agência _____	Conta Corrente _____	Banco _____
Endereço _____		
CEP _____	Cidade/UF _____	Telefone _____
Celular _____	Email: _____	

Título do Projeto: _____
Coordenador(a): _____

DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE PARTICIPANTE

Conhecendo as normas que regem o Projeto de Ensino no IFPB, comprometo-me a cumpri-las e declaro-me ciente das seguintes atribuições:

1. Participar das atividades de ensino previstas no projeto, incluindo a apresentação dos resultados;
2. Fazer referência à sua condição de participante do Projeto de Ensino do Campus Sousa nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente ao IFPB que digam respeito a atuação no Projeto;
3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de ensino;
4. Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais de atividades referentes ao projeto;
5. Participar de reuniões para planejamento e a avaliação das atividades e práticas programadas;
6. Seguir as orientações e a supervisão técnico-acadêmica para o trabalho programado;
7. Estar disponível, durante o período de vigência do Projeto de Ensino, para prestar quaisquer informações à CAAPEN e/ou PRE;
8. Comunicar ao Coordenador a ocorrência de quaisquer fatos que possam ocasionar o cancelamento da bolsa;

____/____/____	_____	_____
Data	Assinatura do(a) Bolsista	Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os fins de direito, que aceitaremos o docente **[NOME DO(A) PROPONENTE]** e sua equipe de orientandos, para desenvolver o Projeto de Ensino intitulado: **[TÍTULO DO PROJETO]**, cujo objetivo é desenvolver conjuntos de ações em atividades que visem à melhoria e à complementação do processo de ensino e aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, destinando-se, exclusivamente, à comunidade interna, com o envolvimento obrigatório de discentes como público atendido.

A aceitação está condicionada ao cumprimento do pesquisador aos requisitos legais da RESOLUÇÃO-CS Nº 39, DE 03 DE JUNHO DE 2019 e suas normas complementares, comprometendo-se a utilizar os dados e materiais coletados, exclusivamente para fins educacionais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Diretor Geral do Campus
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO VI

**INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
(CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS)**

Indicador (A): Clareza, objetividade e respeito às normas da língua portuguesa

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
O projeto não apresenta clareza e objetividade em sua proposta e alguns problemas no uso da língua portuguesa	1
O projeto apresenta pouca clareza e objetividade em sua proposta e alguns problemas no uso da língua portuguesa	2
O projeto apresenta clareza e objetividade em sua proposta e alguns problemas no uso da língua portuguesa	3
O projeto apresenta clareza e objetividade em sua proposta e faz o uso culto da língua portuguesa	4
O projeto apresenta clareza e objetividade em sua proposta, faz o uso culto da língua portuguesa com o emprego correto das normas Acadêmicas	5

Indicador (B): Relevância da proposta

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
O projeto não apresenta relevância	1
O projeto apresenta pouca relevância, descrevendo ações do Cotidiano	2
O projeto apresenta parcial relevância, propondo alterações das ações cotidianas	3
O projeto apresenta alta relevância, propondo ações Transformadoras	4
O projeto apresenta alta relevância, propondo ações transformadoras e inovadoras	5

Indicador (C): Problematização e contextualização da realidade de ensino

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
O projeto não apresenta contextualização e problematização	1
O projeto apresenta contextualização e problematização não alinhada com as áreas de atuação (Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019)	2
O projeto apresenta contextualização e define parcialmente um problema alinhado com as áreas de atuação (Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019)	3
O projeto apresenta contextualização e define o problema alinhado com as áreas de atuação (Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019)	4
O projeto apresenta contextualização, define o problema alinhado com as áreas de atuação e determina ações de intervenção pedagógica para a melhoria do ensino nas áreas específicas de atuação propostas no Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019.	5

Indicador (D): Alinhamento da proposta com as áreas de atuação (Art. 6º - Res. CS nº 39, de 03 de junho de 2019)

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
A proposta não está alinhada as áreas de atuação	1
A proposta está alinhada a uma única área de atuação	2
A proposta está alinhada a mais de uma área de atuação	3
A proposta está alinhada a mais de uma área de atuação e propõe suas ações para a permanência e êxito do estudante	4
A proposta está alinhada a mais de uma área de atuação, propondo suas ações para a permanência e êxito do estudante com atividades transversais e interdisciplinares	5

Indicador (E): Consistência pedagógica e conceitual

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
A proposta possui inconsistência pedagógica e conceitual	1
A proposta possui inconsistência pedagógica, mas baseia as suas ações com conceitos fundamentados	2
A proposta possui consistência pedagógica e baseia as suas ações com conceitos fundamentados	3
A proposta possui consistência pedagógica e baseia as suas ações com conceitos fundamentados por vários autores	4
A proposta possui consistência pedagógica, baseia as suas ações com conceitos fundamentados por vários autores e articula a proposta ao Projeto Pedagógica Institucional PDI/PPI – IFPB (2015-2019)	5

Indicador (F): Adequação entre os objetivos e a metodologia proposta

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
A proposta não apresenta uma metodologia pedagógica Estruturada	1
A proposta apresenta uma metodologia pedagógica estruturada, mas com baixa articulação com os objetivos	2
A proposta apresenta uma metodologia pedagógica estruturada, com plena articulação com os objetivos	3
A proposta apresenta uma metodologia pedagógica estruturada, com plena articulação com os objetivos e possui um caráter exequível	4
A proposta apresenta uma metodologia pedagógica estruturada, com plena articulação com os objetivos, possui um caráter exequível e potencial de expansão para aplicação a outros contextos educacionais	5

Indicador (G): Potencial de abrangência da proposta quanto ao quantitativo de discentes atendidos

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
A proposta não apresenta ações de intervenção com discentes	1
A proposta apresenta ações de intervenção com a participação de discentes de uma única turma	2
A proposta apresenta ações de intervenção com a participação de discentes de várias turmas	3
A proposta apresenta ações de intervenção com a participação de vários discentes e turmas de forma articulada entre os cursos técnicos e superiores	4
A proposta apresenta ações de intervenção com a participação de vários discentes e turmas, de forma articulada entre os cursos técnicos, superiores e de pós-graduação	5

ANEXO VIII

FLUXOGRAMA DO PROJEN

